

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1898/2021

São Luís, 14 de julho de 2021

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Carmen Lúcia Bentes Bastos - Secretária de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	7
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	7
Segunda Câmara	7
Atos dos Relatores	9

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****ATO Nº. 37 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão da Secretaria de Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o servidor Ricardo Johannsen Marques Cutrim Pereira, matrícula nº 11932, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, TC-CDA-03, a partir de 01 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

ATO Nº. 040 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidores da Função Comissionada da Secretaria do Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o servidor Ambrósio Guimarães Neto, matrícula nº 8011, da Função Comissionada de Secretário-Geral, TC-FC-Especial, a partir do dia 13 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

ATO Nº. 42, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão da Presidência e dá outras

providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a servidora Juliana Leite Simas Vaz, matrícula nº 14639, do Cargo em Comissão de Assistente de Cerimonial da Presidência, TC-CDA-05, a partir de 1º de agosto de 2021, conforme Memorando nº 28/2021/GAPRE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

ATO Nº. 43, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função Comissionada da Presidência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora Klause Regina Leite Simas, matrícula nº 3822, na Função Comissionada de Assistente de Cerimonial da Presidência, TC-FC-05, a partir de 1º de agosto de 2021, conforme Memorando nº 28/2021/GAPRE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 489 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação de Apoio ao Controle Externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a previsão de concessão da Gratificação de Apoio ao Controle Externo aos servidores ocupantes de cargo em comissão, que não possuir vínculo com a Administração Pública, lotado em Gabinete de Conselheiro, nos termos da Lei nº 11.215, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 04 de março de 2020, que altera a Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), anteriormente concedida pela Portaria nº 276/2021, à servidora Klause Regina Leite Simas, matrícula nº 3822, Datilografo, Nível Médio, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, ocupante de cargo de provimento efetivo na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, colocada à disposição deste Tribunal, devendo ser considerada a partir de 1º de agosto de 2021, conforme Memorando nº 28/2021/GAPRE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 490 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Indenização de Férias a Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 5062/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 1º da Resolução TCE/MA nº 347/2021, ao Procurador de Contas deste Tribunal, Douglas Paulo da Silva, matrícula nº 11338, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2019, anteriormente suspensas pela Portaria nº 415/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 491 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Indenização de Férias a Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 4976/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 1º da Resolução TCE/MA nº 347/2021, ao Conselheiro Substituto deste Tribunal, Osmário Freire Guimarães, matrícula nº 9043, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2020, anteriormente suspensas pela Portaria nº 341/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 492 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Indenização de Férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 4857/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 1º da Resolução TCE/MA nº 347/2021, ao Conselheiro deste Tribunal, Edmar Serra Cutrim, matrícula nº 8201, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2019, anteriormente suspensas pela Portaria nº 390/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 488 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Suspensão e remarcação de férias do servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018, e considerando Memorando nº 02/2021/SEFIS/Diligência,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período de 09/11 a 19/11/2021, 11 (onze) dias das férias regulamentares exercício 2021 do servidor Evandro José Araújo dos Santos, matrícula nº 8680, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 369/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Carmen Lúcia Bentes Bastos
Secretária de Gestão

PORTARIA TCE Nº 493, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a lotação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936/2013, alterada pela Lei Estadual nº 11.170 de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar no Núcleo de Fiscalização 3 (NUFIS3), o servidor Ambrósio Guimarães Neto, matrícula nº 8011, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, a partir de 13/07/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Carmen Lúcia Bentes Bastos
Secretária de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 498 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Concessão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e Processo nº 5180/2021/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 108 do Regimento Interno deste Tribunal, ao Conselheiro Substituto deste Tribunal, Antônio Blecaute Costa Barbosa, matrícula nº 5850, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2020, no período de 01/09/2021 a 30/10/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 499, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Suspensão de férias Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e conforme Processo nº 5022/2021/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por imperiosa necessidade de serviço, 60 (sessenta) dias das férias regulamentares, exercício 2020, do Conselheiro deste Tribunal, Edmar Serra Cutrim, matrícula nº 8201, anteriormente concedidas pela Portaria nº 485/2021, ficando o referido gozo para momento oportuno.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 494, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Indenização de Férias a Conselheiro Substituto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 5176/2021/ TCE/MA

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 1º da Resolução TCE/MA nº 347/2021, ao Conselheiro Substituto deste Tribunal, Osmário Freire Guimarães, matrícula nº 9043, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2021, anteriormente suspensas pela Portaria nº 146/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

ATO Nº. 39 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor no Cargo em Comissão da Secretaria de Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Leandro do Nascimento Costa Rodrigues, matrícula nº 14704, no Cargo em Comissão de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, TC-CDA-03, a partir de 01 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

ATO Nº. 44 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para Função Comissionada da Secretaria do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Deise Marques Almendra Lago, matrícula nº 9597, da Função Comissionada de Coordenador de Informações Gerenciais, TC-FC-04, a considerar do dia 1º de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

ATO Nº. 45 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para Função Comissionada da Secretaria do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Gladys Melo Aragão Nunes, matrícula nº 7625, na Função Comissionada de Coordenador de Informações Gerenciais, TC-FC-04, a considerar do dia 1º de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

ATO Nº. 46 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para Função Comissionada do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora Deise Marques Almendra Lago, matrícula nº 9597, na Função Comissionada de Assessor de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência, TC-FC-04, a considerar do dia 1º de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1765/2021 (Processo Administrativo original 6429/2018); CONTRATANTES – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Tricom Alliance Eirelli., CNPJ n.º 04.699.703/0001-00; OBJETO DO TERMO: O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão reconhece e confessa ser devedor à empresa Tricom Alliance Eirelli, o valor de R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), em razão do reajuste do valor do Contrato n.º. 008/2018- COLIC/TCE-MA, processo Administrativo original 6429/2018, Processo n.º. 1765/2021 – cujos efeitos financeiros retroagem a agosto/2020. O valor devido refere-se ao período de 1º/08/2020 a 31/05/2021. O pagamento devera ser efetuado em até 15 dias úteis contados da data da entrega da Nota Fiscal no protocolo do TCE-MA e será paga por meio de ordem bancária emitida em nome da empresa Tricom Alliance Eirelli, para crédito na conta-corrente por ela indicada.;RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício financeiro: 2021;Unidade Gestora (UG): 020101 - TCE/SLS/MA;Gestão: Tesouro – 00001;Natureza de Despesa: 3.3.90.39(Outros Serviços de Terceiros);Fonte de Recurso: 0101000000;Subação: FISEX DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021. São Luís, 13 de julho de 2021. Juliana B. Desterro e Silva Coelho – SUPEC/COLIC/TCE/MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

Processo nº 810/2017

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiária: Tereza Fernandes Cavalcante de Andrade

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria Voluntária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CS-TCE N.º 429/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Tereza Fernandes Cavalcante de Andrade, matrícula n.º 0000964148, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato n.º 2807, de 24 de novembro de 2016, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer n.º 316/2021-GPROC2, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de junho de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo n.º 872/2017

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão - SEGEP/MA

Responsável: Ivaldo Fortaleza Nogueira

Beneficiária: Elimar Figueiredo de Almeida Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Pensão Previdenciária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CS-TCE N.º 430/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Pensão Previdenciária, sem paridade, concedida à Elimar Figueiredo de Almeida Silva, viúva do ex-segurado José Antonio de Almeida Silva, matrícula n.º 56127, aposentado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato de Pensão, de 04 de novembro de 2016, expedido pelo Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer n.º 367/2021-GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de junho de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 8213/2017

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Reforma Ex-Ofício

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão - SEGEP

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário: Hilton Gomes Mourão

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Reforma Ex-Ofício. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CS-TCE N.º 446/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Reforma Ex-Ofício, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, em benefício do 2º SARGENTO PM Hilton Gomes Mourão, matrícula nº 115170, na mesma graduação, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato nº 564, de 12 de julho de 2017, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 484/2021-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida transferência para reserva remunerada, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da mencionada Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de junho de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo: nº 1508/2020 –TCE/MA

Natureza: Comunicado

Exercício financeiro: 2020

Ente da federação: Procuradoria Geral do Estado do Maranhão

Responsável: Rodrigo Maia Rocha

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

DESPACHO Nº 414/2021/GCONS7/JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4546/2020-NUFIS 03/LÍDER 10, encaminhado ao responsável mediante o ato de Notificação nº 284/2021-SEFIS/DILIG.

São Luís, 12 de julho de 2021.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator